



JUCESP PROTOCOLO  
2.282.525/18-8

AMÉRICA GERAÇÃO S.A

CNPJ 20.130.687/0001-97

NIRE 5530046481-8



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na sede da América Geração S.A., localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 33º Andar, Edifício Berrini One, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.571-900 (“Companhia”).

**PRESENCAS:** Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinatura desta ata e do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme autoriza a Cláusula 8ª, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, e o artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Andrew Frank Storfer, que indicou como Secretário da Mesa o Sr. Bruno Figueiredo Menezes.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a homologação da redução do capital social da Companhia ao valor de R\$6.496.432,72 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), mediante o cancelamento de 3.666.900 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia e de 685.650 (seiscentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta) ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 30 de agosto de 2018, às 11:00 horas (“AGE de Redução de Capital”); (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a concessão de direitos políticos para as ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberaram:

- (i) Aprovar, considerando a verificação das condições suspensivas previstas na AGE de Redução de Capital, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a homologação da redução do capital social da Companhia em R\$6.496.432,72 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), por julgá-lo excessivo, conforme autorizado pelo artigo 173, da Lei 6.404/1976 e conforme aprovação na AGE de Redução de Capital, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 11 de outubro de 2018, Volume 128, Número 191, fl. 09, e no Jornal Gazeta de São Paulo, no dia 11 de outubro de 2018, fl. A8.

# DUCEP

Dessa forma, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$12.085.254,66 (doze milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$5.588.821,94 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), mediante o cancelamento de 3.666.900 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia e de 685.650 (seiscentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta) ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, todas de titularidade da acionista **HY BRAZIL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.282/0001-36, com sede na Rua Peru, nº 75, Sala 01, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30320-040 (“HY Brazil”).

Em contrapartida ao cancelamento das suas 3.666.900 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia e de 685.650 (seiscentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, a acionista titular das referidas ações receberá o montante de R\$6.496.432,72 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor patrimonial contábil das ações ora canceladas, com base em balancete especial levantado com data-base de 31 de julho de 2018. Assim, a acionista **HY BRAZIL ENERGIA S.A.** receberá, como contrapartida ao cancelamento de suas ações: **(a)** 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **Vila Real Energia S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.118.823/0001-23, com sede na Rua Lavras, nº 20, Sala 05, Bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30330-010, avaliadas por seu valor contábil, equivalente a R\$5.230.605,74 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos); **(b)** 1.250 (um mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **Antônio Prado Energia S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.726/0001-00, com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 339, bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30380-103, avaliadas por seu valor contábil, equivalente a R\$512.192,15 (quinhentos e doze mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos); **(c)** 4.990 (quatro mil, novecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **São Luiz Energia S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.114.510/0001-95, com sede na Rua Peru, nº 75, sala 29, bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30320-040 e a totalidade do crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) detido pela Companhia em face da **São Luiz Energia S.A.**, avaliados por seu valor contábil líquido equivalente a R\$452.051,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); e **(d)** o montante de R\$301.582,88 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos de real), pago em moeda corrente nacional.

- (ii) Aprovar, em função da aprovação da redução de capital social da Companhia a alteração do *caput* da Cláusula 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 4ª. O capital social da Sociedade é de R\$5.588.821,94 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cincocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), dividido em: (a) 3.666.900 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis, sem valor nominal e com as demais características previstas na Cláusula 5ª deste Estatuto Social; (b) 7.035.762 (sete milhões, trinta e cinco mil, setecentas e sessenta e duas) ações preferenciais classe B, nominativas, indivisíveis, sem valor nominal e com as demais características previstas na Cláusula 7ª deste Estatuto Social.*

- (iii) Aprovar a concessão de direitos políticos para as ações preferenciais Classe B, conferindo aos seus titulares o direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sem prejuízo das demais disposições previstas no Estatuto Social. Dessa forma, a Cláusula 7ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 7ª. As ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia são nominativas, indivisíveis, não possuem valor nominal e conferem aos seus respectivos titulares, nas Assembleias Gerais da Companhia, o direito a 1 (um) voto por ação preferencial Classe B de sua respectiva titularidade, além de fazerem jus a recebimento de dividendos em igualdade com as ações ordinárias de emissão da Companhia e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, bem como serão conversíveis em ações ordinárias, na proporção de conversão de cada 6 ações preferenciais Classe B em 1 ação ordinária da Companhia, mediante deliberação aprovada pela unanimidade dos titulares de ações ordinárias da Companhia.*

**PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO:** Por fim, os acionistas deliberaram pela publicação da presente Ata na imprensa oficial e no jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para realização das publicações previstas na Lei 6.404/1976, levando-se a presente ata a registro na Junta Comercial de São Paulo, para os devidos fins legais.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes, foi por eles aprovada e assinada. São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2018. **MESA:** Andrew Frank Storfer – *Presidente da Mesa*; Bruno Figueiredo Menezes – *Secretário da Mesa*. **ACIONISTAS PRESENTES:** (i) América Holding S.A. (*representada por seus diretores Andrew Frank Storfer e Adriana Benelli Storfer Ferreira*); (ii) HY Brazil Energia S.A (*representada por seu diretor Bruno Figueiredo Menezes*).

[restante da página intencionalmente deixado em branco, assinaturas na próxima página]

[página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2018, da América Geração S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.130.687/9001-97.]

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREW FRANK STORFER**

*Presidente da Mesa*

  
\_\_\_\_\_  
**AMÉRICA HOLDING S.A.**

*Representada por seus diretores Andrew Frank Storfer e Adriana Benelli Storfer Ferreira*

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO FIGUEIREDO MENEZES**

*Secretário da Mesa*

  
\_\_\_\_\_  
**HY BRAZIL ENERGIA S.A.**

*Representada por seu diretor Bruno Figueiredo Menezes*



**JUCESP**

[página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2018, da América Geração S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.130.687/9001-97.]

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREW FRANK STORFER**

*Presidente da Mesa*

  
\_\_\_\_\_  
**AMÉRICA HOLDING S.A.**

*Representada por seus diretores Andrew Frank Storfer e Adriana Benelli Storfer Ferreira*

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO FIGUEIREDO MENEZES**

*Secretário da Mesa*

  
\_\_\_\_\_  
**HY BRAZIL ENERGIA S.A.**

*Representada por seu diretor Bruno Figueiredo Menezes*



**JUCESP**